ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PORTARIA Nº 592/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Designa a servidora, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, **NEIDE MARIA GRACIOLA,** matrícula 2.699, como Gestora das Parcerias realizadas pelo Município no Chamamento Público 001/2018.

O Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 2º inciso VI, 61 e 83 da Lei Federal nº 13.019/2014, no artigo 33, do Decreto Municipal nº 112/2017, de 30 de agosto de 2017 e Chamamento Público n° 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, NEIDE MARIA GRACIOLA, matrícula 2.699, para a função de gestora das parcerias celebradas entre o MUNICÍPIO DE ENCANTADO e as OSCs – ESPORTE CLUBE ENCANTADO (Termo de Fomento n° 001/2018) e ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO CARLOS DE JACAREZINHO (Termo de Fomento n° 002/2018).

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 26 DE JULHO DE 2018.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo